



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*

*Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000*  
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53  
E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

**LEI Nº 326 DE 27 DE JUNHO DE 2.006**

*“Autoriza Ampliação do Plano de Cargos  
E salários”.*

A Câmara, por seus representantes aprova e eu, prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o plano de cargos e salários do Executivo Municipal de Aricanduva, com a criação de quatro vagas de motorista, sendo dois para motorista de veículos pesados e dois para veículos leves.

Art. 2º - Os vencimentos serão os da Lei Municipal 315/05 e as contratações, até que se promova concurso público para provimento efetivo, obedecerá a rota ditada pelo art. 37 da CF.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara, 27 de Junho de 2.006.

Orlando Cordeiro Oliveira  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*

*Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000*  
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53  
E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

**JUSTIFICATIVA :**

Caros Edis,

A presente proposição finca-se na necessidade premente de suprir lacunas existentes no quadro de servidores deste Município, precipuamente junto à Secretaria de Transporte. Com o crescimento da demanda no setor e novas aquisições de veículos, o quadro de servidores/motoristas restou minguado, estando com déficit de 04 (quatro) vagas. E como notícia boa, temos a de que o Município, nos próximos dias, irá fazer aquisição de dois veículos novo de passeio para atender na área de saúde, nas comunidades carentes de Carneiros e Santo Antônio da Barra do Capucho e seu adjacentes. Mais dois veículos microônibus serão igualmente adquiridos para atendimento nas comunidades de Santo Antônio-Barra do Capucho e outras localidades deste Município. Destarte, conta mais vez o Executivo com a aprovação da proposição como colocada, a oportunidade em que deixa patente admiração por esse horando poder Legislativo.

Atenciosamente,

Orlando Cordeiro Oliveira  
Prefeito Municipal